



PORTARIA Nº 0565/2024 – CGP/BELÉMPREV.

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO o direito previsto na Resolução nº08/87 CP-IPMB, no art. 24 da Lei nº 7.502/90, art. 17, caput e Parágrafo Único da Lei nº 7.653, de 31 de agosto de 1993 e Portaria nº0388/2018-GP/IPMB;

CONSIDERANDO os termos e encaminhamentos constantes do Proc. nº 2024.154.502056PA - que deferiu a progressão por merecimento referente ao período **2021/2024** do servidor **CARLOS EDUARDO FARO DA SILVA**, matrícula nº 343552-027;

R E S O L V E:

Art.1º. **PROGREDIR** por merecimento ao servidor **CARLOS EDUARDO FARO DA SILVA**, matrícula nº 343552-027, ao Nível **DCE** do Cargo **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**, referente ao período **JULHO/2021** a **JUNHO/2024**.

Art.2º. Os efeitos desta portaria retroagem a **JUNHO/2024**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 02 de julho de 2024.

PRESIDENTA/BELÉMPREV